



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912580314, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ/MF: 08.778.206/0001-59	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: FUNPERJ - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ		
Endereço: RUA CARMO, Nº 27 - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20011-900
Endereço Eletrônico: pgecorreios2026@pge.rj.gov.br	Telefone: (21) 2332-9278 / (21)2332-9274	
Representante Legal: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX		
Cargo/Função: PROCURADOR GERAL DO ESTADO	RG: 110014271	CPF: 084.122.087-57

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3.077 - CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone SAC: 4003 8210 (Capitais e Regiões Metropolitanas [fixo e celular] e Demais localidades [celular]); 0800 881 8210: Demais localidades (fixo)	
Representante Legal I: VANESSA BERNARDO DA SILVA		

53117.022917/2020-76 66599637

Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS

RG: 095.419.787-97

CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/08/2026 até 15/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.099.834,32 (um milhão, noventa e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 09.610.1.03.122.0002.8021

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 31/07/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 31/07/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DUBEUX, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66599637** e o código CRC **343D4048**.